



Gestão:



EDITAL N° 01/2026

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE ESTÁGIO DE PESQUISA NO EXTERIOR (BEPE-ANP)

A Comissão Gestora do **Programa de Formação em Recursos Humanos em Bioenergia, Captura, Estocagem de Carbono e Transformação Digital da Universidade de Brasília (PRH-ANP-57-UnB)** torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de propostas para bolsas de estágio de pesquisa no exterior - bolsa de intercâmbio internacional - no âmbito do referido programa.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar, em processo seletivo público interno, até 2 (dois) bolsistas do PRH57/UNB para indicação institucional à chamada Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026.

1.2 A Bolsa de Intercâmbio Internacional do PRH-ANP (BEPE ANP) tem por finalidade complementar a formação do bolsista PRH-ANP por meio da realização de atividades de pesquisa em instituição estrangeira de excelência, contribuindo simultaneamente para:

- i) o avanço do projeto individual do bolsista no âmbito do PRH-ANP;
- ii) o fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) na instituição de origem;
- iii) o desenvolvimento das áreas estratégicas contempladas pelo PRH-ANP.

1.3 A indicação institucional não implica concessão automática da bolsa, cabendo a seleção final ao Comitê de Seleção ANP-FAPESP, nos termos da chamada oficial Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026.

1.4 Os bolsistas de BEPE ANP terão acompanhamento mensal por um mentor designado pelo Comitê ANP-FAPESP.



Gestão:



2. DAS NORMAS APLICÁVEIS

2.1 Este edital interno está vinculado à chamada oficial Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026, devendo sua interpretação observar, em primeiro lugar, as disposições da chamada oficial da FAPESP/ANP que:

- i) adota como referência conceitual e avaliativa as diretrizes da Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) da FAPESP;
- ii) observa os princípios de complementaridade, mérito científico, viabilidade e impacto institucional, conforme definidos nas normas Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) vigentes da FAPESP;
- iii) respeita as diferenças de objetivos, duração e produtos esperados entre as modalidades de graduação, mestrado e doutorado, sem prejuízo da avaliação comparativa por mérito.

2.2 Em caso de conflito entre este edital interno e a chamada oficial da FAPESP/ANP, prevalecerá a chamada oficial.

3. DA INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

3.1 É atribuição do PRH57/UnB, indicar até 2 (dois) bolsistas, sendo o primeiro colocado na classificação final deste edital, o Titular, e o segundo colocado, o Suplente.

3.2 A classificação final deste edital resulta da avaliação das propostas submetidas.

3.3 A seleção final dos bolsistas, após a indicação feita pelo PRH-57/UnB, será realizada pelo Comitê de Seleção ANP-FAPESP.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar deste processo seletivo bolsistas ativos do PRH57/UNB enquadrados nas seguintes modalidades:

- I) Graduação;
- II) Mestrado;
- III) Doutorado.

4.2 A avaliação do projeto e do candidato deverá considerar as especificidades de maturidade acadêmica e escopo científico de cada modalidade.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A BEPE ANP terá uma duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 12 (doze) meses, conforme justificativa técnica e modalidade.

5.2 A duração deverá ser coerente com os objetivos, o plano de trabalho e a natureza das atividades propostas.

5.3 A BEPE ANP somente pode ser usufruída por bolsista detentor de bolsa ativa no PRH-ANP e sua concessão implica a interrupção temporária da Bolsa no País, que será retomada no retorno do bolsista ao Brasil, sem prejuízo de sua duração total.

5.4 As propostas devem demonstrar que o estágio no exterior trará contribuição substancial à pesquisa desenvolvida no Brasil, objeto da Bolsa no País.

6. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Requisitos Gerais:

- i) Ter Bolsa PRH-ANP no país vigente;
- ii) Estar em dia com os compromissos com o PRH-ANP;
- iii) Ter proficiência na língua do país onde será realizado o estágio de pesquisa ou em inglês, comprovada por declaração formal do coordenador da Bolsa no País;

6.2 Requisitos por modalidade:

6.2.1 Graduação

- I. o estágio de pesquisa no exterior deverá ser realizado a partir do sexto (6º) mês como bolsista GRA do PRH-ANP, a contar da data de início da bolsa PRH-ANP;
- II. o estágio deverá ter início no mínimo 4 (quatro) meses antes do fim da vigência da Bolsa no País;
- III. as vigências da Bolsa no País e da BEPE ANP, somadas, não poderão ultrapassar a data final do último semestre letivo do curso de graduação do bolsista.

6.2.2 Mestrado

- I. o estágio de pesquisa no exterior deverá ser realizado a partir do décimo (10º) mês como bolsista MSc do PRH-ANP, a contar da data de início da bolsa PRH-ANP;
- II. o estágio deverá ter início no mínimo 6 (seis) meses antes do fim da vigência da Bolsa no País.
- III. as vigências da Bolsa no País e da BEPE ANP, somadas, não poderão ultrapassar a data final do último semestre letivo do curso de graduação do bolsista.

6.2.3 Doutorado

- I. o estágio de pesquisa no exterior deverá ser realizado a partir do décimo segundo (12º) mês como bolsista DSc do PRH-ANP, a contar da data de início da bolsa PRH-ANP;
- II. o estágio deverá ter início no mínimo 12 (doze) meses antes do fim da vigência da Bolsa no País.
- III. as vigências da Bolsa no País e da BEPE ANP, somadas, não poderão ultrapassar a data final do último semestre letivo do curso de graduação do bolsista.

6.3 Requisitos da Instituição no exterior:

6.3.1 Aceitar o programa de pesquisa do bolsista.

6.3.1.1 O documento comprovando a aceitação do bolsista poderá ser apresentado até o momento da contratação, caso a BEPE ANP seja concedida.

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 São itens Financiáveis pela BEPE ANP:

- i) Manutenção mensal, conforme tabela disponível em Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) – valores válidos a partir de 01/11/2025;
- ii) Seguro viagem, conforme valor disponível em Seguro Viagem;
- iii) Auxílio instalação, no valor de uma mensalidade adicional.

7.2 Não são itens Financiáveis pela BEPE ANP:

- i) Passagens e custos com os vistos – deverá ser utilizada a taxa de bancada do auxílio do PRH-ANP;
- ii) Taxas escolares, taxas de bancada e outras;
- iii) Benefícios para dependentes.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições estarão abertas no período de 20/04/2026 a 10/05/2026, até as 23h59min, horário de Brasília.

8.2 A inscrição deverá ser realizada mediante envio da documentação exigida para o endereço eletrônico prh57.unb@gmail.com, com o assunto: Inscrição Edital Interno BEPE ANP 2026 - Nome do candidato.

8.3 Não serão homologadas inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou em desacordo com este edital.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato assegurar que toda a documentação submetida esteja completa.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Documentos necessários:

Todos os documentos abaixo são obrigatórios, sendo que os itens (a), (b) e (c) poderão ser apresentados em português ou em inglês.

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado - Anexo I;
- II. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o estágio no exterior (máximo 14 páginas);
- III. Currículo resumido do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior (máximo 5 páginas);
- IV. Declaração do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior contendo:
 - a) Parecer sobre o projeto de pesquisa proposto;
 - b) Aceite da supervisão do candidato;
 - c) Concordância em emitir um parecer circunstanciado sobre o Relatório Científico Final do projeto de pesquisa realizado no estágio.
- V. Declaração formal do coordenador da Bolsa no País, atestando a proficiência do bolsista na língua estrangeira necessária para a realização do estágio no exterior;
- VI. Histórico escolar (HE) da graduação ou pós-graduação em curso;
- VII. Declaração de compromisso de retorno ao País - Anexo IV;
- VIII. Carta da Instituição no exterior aceitando o bolsista, indicando o pesquisador responsável pelo estágio de pesquisa (poderá ser apresentada até o momento da contratação, em caso de concessão).

IX. declaração de anuência do orientador/supervisor no Brasil, conforme Anexo V;

9.2 Projeto de Pesquisa

9.2.1 O Projeto de pesquisa da BEPE ANP deverá observar estrutura e conteúdo equivalentes aos exigidos pela FAPESP para Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE), incluindo obrigatoriamente:

- i) Vinculação explícita ao projeto PRH em desenvolvimento no Brasil;
- ii) Justificativa técnica da escolha da instituição e do grupo de pesquisa no exterior;
- iii) Objetivos gerais e específicos;
- iv) Metas mensuráveis e verificáveis, associadas a produtos e a resultados;
- v) Plano detalhado de atividades, evidenciando o caráter complementar do estágio;
- vi) Cronograma compatível com o período solicitado;
- vii) Plano de retorno e incorporação dos resultados, demonstrando como o conhecimento adquirido contribuirá para:
 - a) A pesquisa do bolsista;
 - b) A CT&I na instituição de origem;
 - c) As áreas estratégicas do PRH-ANP.

9.2.2 A elaboração do projeto de pesquisa deve seguir o roteiro estabelecido no anexo II.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será conduzida por comissão de seleção formalmente designada pelo Comitê Gestor do PRH 57/UNB.

10.2 Caberá à Comissão:

- i) homologar as inscrições;
- ii) analisar a elegibilidade dos candidatos;
- iii) avaliar a documentação e o mérito das propostas;
- iv) classificar os candidatos;
- v) deliberar sobre os recursos;
- vi) encaminhar o resultado final para indicação institucional pelo Coordenador do PRH.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 A seleção observará os seguintes critérios:

- i) Caráter complementar do estágio em relação ao projeto desenvolvido no Brasil;
- ii) Mérito científico e relevância estratégica para a formação do bolsista;
- iii) Viabilidade técnica e adequação do cronograma;
- iv) Impacto institucional e programático, para além do benefício individual do bolsista;
- v) Nível acadêmico do bolsista;
- vi) Histórico do bolsista;
- vii) Aderência às ODS, conforme solicitado pela ANP.

11.2 A avaliação será realizada com base na Ficha de Avaliação constante no Anexo III deste edital.

11.3 A nota final será atribuída em escala de 0 (zero) a 5 (cinco). A aprovação será recomendada para propostas com nota final igual ou superior a 3,0.

11.4 Serão avaliados os seguintes itens e respectivos pesos:

- i) Mérito do Projeto de Estágio - peso 40%;



Gestão:



- ii) Aderência ao PRH e caráter complementar - peso 20%;
- iii) Impacto institucional e programático - peso 20%;
- iv) Viabilidade e adequação do estágio - peso 10%;
- v) Perfil e histórico do bolsista - peso 10%.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

12.2 Serão indicados institucionalmente pelo PRH57/UNB os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares, desde que obtenham nota final igual ou superior a 3,0.

12.3 Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- i) maior nível de bolsa;
- ii) menor tempo de bolsa restante;
- iii) maior nota no item Mérito do Projeto;
- iv) persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no item Impacto Institucional.

13. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

13.1 O resultado preliminar será divulgado em 22/05/2026, na página do PRH-ANP-57/UnB no LinkedIn..

13.2 Caberá recurso contra:

- i) indeferimento de inscrição;
- ii) declaração de não elegibilidade;

iii) resultado preliminar.

13.3 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do respectivo resultado ou ato previsto neste edital, devendo o recurso ser encaminhado ao endereço eletrônico prh57.unb@gmail.com, com exposição fundamentada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS INDICADOS

14.1 Os candidatos indicados deverão providenciar, com apoio do Coordenador do PRH57/UNB, a submissão da proposta no sistema SAGE, observando integralmente os prazos e exigências da chamada oficial.

14.2 Durante a vigência da BEPE ANP, o bolsista deverá:

- I. executar o plano de trabalho aprovado;
- II. retornar ao Brasil imediatamente após o término da BEPE ANP no exterior, sob pena de ressarcimento dos recursos recebidos ao PRH-ANP, quando aplicável;
- III. não se afastar da instituição em que desenvolve o projeto de pesquisa no exterior sem antes obter autorização explícita do PRH-ANP e da FAPESP, mediante solicitação justificada apresentada pelo Coordenador;
- IV. apresentar relatórios técnico-científicos intermediário, quando aplicável, e final;
- V. observar as normas de uso de recursos e prestação de contas aplicáveis;
- VI. fazer referência ao apoio do PRH-ANP e da FAPESP em todas as publicações e produtos resultantes;
- VII. disseminar os resultados no âmbito do PRH, da instituição de origem e implementar as propostas de absorção de conhecimento previstas;
- VIII. verificar junto ao consulado competente a necessidade de visto específico, assim como obtê-lo.

14.3 A restrição de afastamento da instituição no exterior não se aplica aos casos de pesquisa de campo prevista no projeto ou participação em reunião científica ou tecnológica, com ou sem apresentação de trabalho, desde que haja endosso por escrito do Coordenador da Bolsa no País e o afastamento seja devidamente justificado.

15. DO CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	EVENTO	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
20 de abril de 2026	Publicação do Edital	Disponível na página do PRH-ANP-57/UnB no LinkedIn.
20 de abril à 10 de maio de 2026	Recebimento das inscrições	Envio para o e-mail prh57.unb@gmail.com
04 de maio de 2026	Divulgação da comissão de seleção	Disponível na página do PRH-ANP-57/UnB no LinkedIn.
12 de maio de 2026	Resultado preliminar da homologação das inscrições	Disponível na página do PRH-ANP-57/UnB no LinkedIn.
13 e 14 de maio de 2026	Prazo para interposição de recursos	Recursos serão aceitos exclusivamente por e-mail, enviados para prh57.unb@gmail.com.
15 de maio de 2026	Divulgação das inscrições homologadas	Disponível na página do PRH-ANP-57/UnB no LinkedIn.
22 de maio de 2026	Divulgação do resultado preliminar	Disponível na página do PRH-ANP-57/UnB no LinkedIn.
23 de maio à 25 de maio 2026	Interposição de recursos do resultado preliminar	Recursos serão aceitos exclusivamente por e-mail, enviados para prh57.unb@gmail.com.
27 de maio de 2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Disponível na página do PRH-ANP-57/UnB no LinkedIn.

Até 29 de maio de 2026	Cadastro da proposta no SAGe	Portal SAGE-FAPESP/.
---------------------------	---------------------------------	----------------------

15.1 A divulgação do resultado final da chamada oficial ANP/FAPESP está prevista para agosto de 2026.

15.2 Os projetos selecionados poderão definir o início de suas atividades para qualquer data compreendida entre setembro de 2026 e agosto de 2027.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas deste edital e da chamada oficial da Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026.

16.2 Além da documentação exigida pela chamada oficial da FAPESP/ANP, o PRH57/UNB poderá solicitar documentos complementares exclusivamente para fins de seleção interna.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comitê Gestor do PRH57/UNB.

16.4 Este edital poderá ser retificado, suspenso ou revogado por alteração superveniente das normas aplicáveis.

16.5 Este edital deverá ser interpretado em conformidade com a chamada oficial Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026 e, subsidiariamente, com as normas vigentes da modalidade Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) da FAPESP, naquilo que forem compatíveis.

Documento assinado digitalmente
 **EUGENIO LIBORIO FEITOSA FORTALEZA**
Data: 19/04/2026 13:21:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eugênio Libório Feitosa Fortaleza
Coordenador PRH-ANP-57/UnB
Brasília (DF), na data de assinatura.



Gestão:



ANEXO I – Formulário de Inscrição

EDITAL INTERNO PRH57/UNB Nº 01/2026

1. Identificação do candidato

Nome completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Número de matrícula: _____

Curso/Programa: _____

2. Vínculo com o PRH57/UNB

Modalidade da bolsa:

- () Graduação
- () Mestrado
- () Doutorado

Título do projeto vinculado ao PRH no Brasil:

Orientador(a) no Brasil: _____

Data de início da bolsa: _____



Gestão:



Data de término: _____

Tempo já cumprido: _____

Tempo restante: _____

3. Dados do estágio

Instituição: _____

País: _____

Supervisor: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Período: Início: _____ Término: _____

Duração: _____

Título do projeto: _____

4. Proficiência

Idioma: _____

5. Assinale SIM ou NÃO para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) abaixo, conforme a sua situação:

ODS 1: Erradicação da Pobreza: Erradicar a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares O (a) aluno(a) é beneficiário(a) de algum dos Programas da Diretoria de Desenvolvimento Social da UnB?



Gestão:



☐ SIM ☐ NÃO

ODS 3: Saúde e Bem-Estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O seu projeto de pesquisa contribui para saúde, bem-estar ou desenvolvimento de tecnologias aplicadas à área ambiental com impacto em saúde pública?

☐ SIM ☐ NÃO

ODS 5: Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. O(a) candidato(a) se identifica como mulher?

☐ SIM ☐ NÃO

ODS 10: Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. O(a) aluno(a) pertence a grupo historicamente em situação de vulnerabilidade ou sub-representação (ex.: cotista PPI - pretos, pardos e indígenas; quilombola; pessoa com deficiência; estrangeiro; refugiado ou migrante)?

☐ SIM ☐ NÃO

ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. O seu projeto de pesquisa contribui para sustentabilidade, energias renováveis, mitigação de impactos ambientais e/ou enfrentamento das mudanças climáticas?

☐ SIM ☐ NÃO

6. Declaração

Declaro que as informações são verdadeiras e que estou ciente das normas do edital.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – Roteiro do Projeto de Pesquisa

O projeto deverá conter:

1. Título do Projeto
2. Resumo
3. Contextualização e justificativa
4. Vinculação ao projeto no Brasil
5. Justificativa técnica da escolha da instituição e do grupo de pesquisa no exterior
6. Objetivo geral
7. Objetivos específicos
8. Metas mensuráveis e verificáveis, associadas a produtos e resultados
9. Metodologia e plano detalhado de atividades
10. Demonstração do caráter complementar do estágio
11. Cronograma de execução compatível com o período solicitado
12. Plano de retorno e incorporação dos resultados, indicando contribuição para:
 - (a) a pesquisa do bolsista;
 - (b) a CT&I na instituição de origem;
 - (c) as áreas estratégicas do PRH-ANP.
13. Resultados esperados
14. Referências



Gestão:



ANEXO III - Ficha de Avaliação

BOLSA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRH-ANP (BEPE ANP)

Candidato: _____

Modalidade: _____

Título do projeto: _____

Estrutura geral

Nota final: 0 a 5

Aprovação recomendada: nota $\geq 3,0$

Conceitos

- 4,5 a 5,0 – Excelente: qualidade excepcional; atende plenamente aos critérios científicos
- 4,0 a 4,4 – Muito bom: muito sólido, com pequenas limitações
- 3,0 a 3,9 – Bom: adequado, mas com limitações relevantes
- 2,0 a 2,9 – Regular: qualidade abaixo do esperado
- 0 a 1,9 – Insuficiente: não atende aos critérios

1. Mérito do Projeto de Estágio – Peso 40%

Critério	Descrição	Nota (0-5)
Qualidade científica	Relevância, originalidade e rigor científico	
Clareza dos objetivos	Objetivos bem definidos e coerentes	
Metas mensuráveis	Metas claras, verificáveis e realistas	

Média do item 1: _____

Nota ponderada do item 1 = média $\times$ 0,40 = _____**2. Aderência ao PRH e Caráter Complementar - Peso 20%**

Critério	Descrição	Nota (0-5)
Vínculo com o projeto PRH	Integração efetiva com o projeto no Brasil	
Complementaridade	Atividades não redundantes e estrategicamente necessárias	

Média do item 2: _____

Nota ponderada do item 2 = média $\times$ 0,20 = _____

3. Impacto Institucional e Programático - Peso 20%

Critério	Descrição	Nota (0-5)
Impacto na instituição de origem	Potencial de internalização de conhecimento	
Contribuição ao PRH	Relevância para as áreas estratégicas do programa	

Média do item 3: _____

Nota ponderada do item 3 = média $\times$ 0,20 = _____**4. Viabilidade e Adequação do Estágio - Peso 10%**

Critério	Descrição	Nota (0-5)
Cronograma	Coerência entre atividades e tempo solicitado	
Instituição/supervisor	Adequação e excelência do grupo no exterior	

Média do item 4: _____

Nota ponderada do item 4 = média $\times$ 0,10 = _____

5. Perfil e Histórico do Bolsista - Peso 10%

Critério	Descrição	Nota (0-5)
Desempenho acadêmico	Histórico Acadêmico	
Capacidade de execução	Autonomia e Maturidade Científica (Produtividade)	
ODS (indicadas no formulário de inscrição)	0,8 ponto por ODS	

Média do item 5: _____

Nota ponderada do item 5 = média $\times$ 0,10 = _____**Nota final**

Nota final = soma das notas ponderadas = _____

Parecer final:

☐ Recomendado☐ Recomendado com ressalvas☐ Não recomendado

Comentários da banca/comissão:

Data: _____

Assinatura: _____



Gestão:



ANEXO IV – Modelo de Declaração de Retorno ao País

Eu, _____, CPF nº _____, bolsista do PRH57/UNB na modalidade _____, declaro, para os devidos fins, que me comprometo a retornar ao Brasil imediatamente após o término do estágio de pesquisa no exterior, caso contemplado(a) com a Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP), observando integralmente as normas aplicáveis. Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento desta obrigação poderá implicar as consequências previstas nas normas pertinentes.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Gestão:



ANEXO V – Declaração do Orientador

Eu, _____, na condição de orientador(a)/supervisor(a) do(a) bolsista _____, declaro minha anuência à sua candidatura no âmbito do Edital Interno PRH57/UNB nº 01/2026 para indicação à Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026. Declaro, ainda, que o plano de estágio no exterior apresenta caráter complementar ao projeto em desenvolvimento no Brasil e poderá contribuir para o avanço da pesquisa do(a) candidato(a), para a instituição de origem e para os objetivos estratégicos do PRH.

Local e data: _____

Assinatura: _____